



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

LEI N.º 519, de 09 de junho de 2014.

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Porto Real**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porto Real, o seguinte cargo de provimento em comissão:

I - cargo de provimento em comissão:

Quantidade	Cargo/ Função	Símbolo
01	Engenheiro civil	CCL2

**Parágrafo Único** - A função e formação escolar do servidor nomeado no cargo previsto neste artigo, é definido no anexo II desta Lei.

**Art. 2º** O cargo criado na forma do art. 1º desta Lei, passa a integrar a estrutura organizacional da Câmara Municipal, com subordinação à Direção Geral nas questões administrativas, funcionais e disciplinares.

**Art. 3º** O Organograma previsto na Lei nº 464/2013, passa a incorporar o cargo criado na forma do art. 1º desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

---

**Art. 4º** Os anexos I e II da Lei nº 464/2013, passam a ser integrados pelo disposto nos anexos I e II desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SÉRGIO HOTZ  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

## ANEXO I

DAL 1	R\$600,00
DAL 2	R\$500,00

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
CCL-1	R\$14.000,00
CCL-2	R\$10.131,80
CCL-3	R\$7.700,27
CCL-4	R\$5.065,96
CCL-5	R\$3.850,14
CCL-6	R\$3.040,23



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

## Anexo II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Legislativo Especial - CCL

### ÁREA TÉCNICA.

#### 1. Engenheiro Civil.

2. Áreas de Formação/Especialidades/ Áreas de atuação : Engenharia Civil

3. Requisitos para provimento:

- Instrução: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no órgão de classe competente.

4. Atribuições típicas:

α realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área da Engenharia Civil; e assessorar tecnicamente comissões temporárias, e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

permanente de obras e serviços públicos, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente e outras atribuições correlatas, quando indicadas pelo superior hierárquico.

α Instruir o processo com as documentações necessárias, obedecendo à legislação vigente;

α Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

α Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

α Recolher e assinar diariamente a via do diário de obras, confirmando a veracidade das informações nele contidas;

α Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços.

α Adotar as medidas preventivas de controle do contrato, inclusive decidir provisoriamente sobre a interdição de obra ou serviços.

α Verificar e certificar a documentação que acompanha as faturas da obra e serviços de engenharia, bem como atestar fatura das medições dos serviços realizados;

α Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição.

α Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução das obras pelas contratadas.

α Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

- 
- α Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou os próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços.
  - α Dar parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais, quando estes se fizerem necessários.
  - α Verificar a correta aplicação dos materiais.
  - α Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do contrato.
  - α Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra.
  - α Criar um arquivo fotográfico do andamento da obra.